

PROTOCOLO
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA / MUNICÍPIO DE LEIRIA
E
ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede no Largo da República, 1, 2414 - 006 Leiria, pessoa coletiva 505181266, neste ato representada por **Gonçalo Nuno Gordalina Bértolo Lopes**, na qualidade de Presidente do **Município de Leiria**, adiante designado como **ML** e/ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA, associação de clubes desportivos sem fins lucrativos, com sede na Rua Manuel Ribeiro Oliveira, 2400 - 178 Leiria, pessoa coletiva de direito privado, com o número 501103384, representada neste ato por **Manuel Mendes Nunes**, na qualidade de Presidente da **Associação de Futebol de Leiria**, adiante designada como **AFL** e/ou **SEGUNDA OUTORGANTE**;

Considerando que:

1. É reconhecido o papel fundamental que a prática desportiva tem na dinâmica, na coesão social e na cultura identitária das regiões e das localidades;
2. É sentida a necessidade de ações e dinâmicas desportivas capazes de emergir como o fator de diferenciação, de qualificação e de prestígio;
3. Pretende afirmar-se o desporto como vetor educativo e evolutivo estratégico para a cidadania, para o desenvolvimento local, daqui resultando a premente necessidade da construção de condições para a prática desportiva;
4. Tornando necessária a criação de condições de práticas distintivas capazes de mobilizarem a atividade dos clubes, potenciando-os pela via da gestão participada;
5. Sendo que neste processo, e no contexto deste **protocolo**, o futebol, terá um espaço de afirmação distinto, pela parceria que se pretende implementar;
6. É intenção firme da **AFL**, de criar e implementar a Academia de Futebol, identificando-a por instalações desportivas, constituída por espaços desportivos e infraestruturas de apoio, nomeadamente, campo de futebol de sete, campo de futebol de onze, balneários, a localizar rua Val do Porco, s/n, 2400-441 PARCEIROS, concelho de LEIRIA.

E, nestes pressupostos,

É livremente celebrado e aceite pelos outorgantes, o presente **Protocolo**, que se rege pelos considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente **Protocolo** define a colaboração e participação recíproca indispensável, entre a **ML** e a **AFL**, visando a utilização de instalações desportivas, necessárias à prática do futebol, identificadas como Estádio Municipal de Leiria.

Cláusula Segunda

Equipamentos a utilizar

Os equipamentos a utilizar são o **Estádio Municipal de Leiria**.

Cláusula Terceira

Condições específicas de Utilização e Direito de Preferência

Tendo em conta o presente **Protocolo**, comprometem-se as Partes Outorgantes, na utilização das instalações desportivas, a favor da **AFL**, por um período mínimo de vinte e cinco anos, renovável, por acordo entre as partes, sem que durante a execução deste contrato, possa ser exigido qualquer renda, contribuição, despesa ou custo à **AFL** por concessão desse direito.

1. Que a utilização engloba todos os espaços integrantes do **Estádio Municipal de Leiria**;
2. Que à **AFL**, é reservado o espaço por um período de **25** (vinte e cinco) horas anuais, de acordo com o mapa a elaborar anualmente durante o mês de janeiro de cada ano pela **Associação de Futebol de Leiria** com a ocupação dos horários;
3. Que, na necessidade de ocupação simultânea dos espaços por outras entidades, não existir entendimento, ao **ML** reserva-se no direito de indicar a preferência na utilização;
4. Que, os espaços a utilizar devem estar devidamente aptos e adequados, equipados, com todas as condições adequadas à sua plena utilização;
5. Que o **ML**, irá diligenciar no sentido de efetuar melhorias, retificações, reparações e benfeitorias, sejam úteis ou necessárias, para promover a eficácia e adequação da Academia;
6. Que a **AFL** poderá utilizar o espaço para treinos, estágios e jogos das Seleções Nacionais de Futebol, sempre com autorização prévia do **ML** após verificação da disponibilidade da instalação;

7. A avaliação da utilização prevista no número anterior, será sempre alvo de avaliação pelo **ML**, cabendo a este a exclusiva decisão sobre a aceitação do mapa de treinos e jogos em função da disponibilidade e condição da instalação;
8. Após o período indicado, as partes considerarão obrigatoriamente, a renovação do presente contrato alterando ou mantendo os pressupostos, ora estabelecidos;
9. Cabe à **ML** garantir que cumpre todas as normas legais aplicáveis à cedência dos terrenos para utilização por parte da **AFL**.

Cláusula Quarta

Resolução e Foro

1. O incumprimento do estabelecido por uma das partes, permitirá que a outra possa resolver o presente **Protocolo**.
2. Que, poderá o **ML** resolver de forma unilateral o contrato e a todo o tempo, por motivos de interesse público devidamente fundamentados;
3. A resolução deverá ser comunicada por escrito, através de carta registada e produz efeitos imediatos.
4. O foro preferencial será arbitral, e na ausência de acordo, o da Comarca de Leiria.

Cláusula Quinta

Alterações

O presente **Protocolo** pode ser objeto de revisão, ou acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário, devido a imposição legal, ou por motivos de interesse público, ou ainda, por conveniência das partes outorgantes.

Cláusula Sexta

Entrada em Vigor

O presente **Protocolo** entra em vigor no dia da sua assinatura.

Com a elaboração conjunta, por três páginas e anexo, devidamente rubricados.

Leiria, de dezembro de 2023

Pela Câmara Municipal /Município

Pela Associação de Futebol de Leiria